

Dispensa n.º 95/2025. Processo n.º 2025/22300. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Geraldo da Rocha Freitas Junior
Secretário Municipal da Saúde

Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação Central de Compras

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP

Em atendimento ao artigo 86 da lei 14.133/2021, o município de Caxias do Sul, através da Gerência de Compras e Contratações Públicas, informa aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional que está aberta a IRP abaixo relacionada.

IRP - Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, QUE ABRANGE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS.**

Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional interessados, deverão entrar em contato com Alex Capeletti, pelo telefone 3218-6090, ou através do e-mail acapeletti@caxias.rs.gov.br, no prazo de 8 (oito) dias úteis, para manifestação do interesse em participar da pretensa contratação.

Caxias do Sul, 03 de junho de 2025.

Gerência de Compras e Contratações Públicas
Diretoria Financeira, de compras e de Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE

SÚMULA

1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 001/2023. Conveniente: Município de Caxias do Sul - CNPJ n.º 88.830.609/0001-39. Alterações: Na cláusula segunda - Das Obrigações dos Partícipes, ao parágrafo primeiro serão acrescentados os incisos VIII e IX; Na cláusula segunda - Das Obrigações dos Partícipes, ao parágrafo segundo será acrescentado o inciso V; A cláusula terceira - Da Transferência de Recursos, tem alterada a redação de seu caput e será incluído o §3º. Na cláusula quarta - Da Obrigatoriedade de Restituição dos Recursos, será incluído o §2º. Reequilíbrio: A diferença anual no valor de R\$ 759.871,80 (setecentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos), referente aos anos de 2023 e 2024, deve ser repassada ao Município em parcela única, 15 (quinze) dias úteis após a publicação deste instrumento, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Caxias do Sul, 03 de junho de 2025. João Jocemar Uez Pezzi, Diretor-Presidente do SAMAE.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Autarquia do Município de Caxias do Sul - RS, torna pública a abertura das seguintes licitações: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90042/2025**, no dia **23 de junho de 2025**, às **9h**, que objetiva a aquisição de etiquetas, adesivos e identificadores para uso em impressora térmica da marca Weidmuller, conforme Termo de Referência Anexo I. **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90045/2025**, no dia **18 de junho de 2025**, às **9h**, que objetiva a contratação de empresa especializada para a perfuração/construção de 1 (um) poço tubular profundo (até 200 metros) na Localidade Linha Café, Distrito de Criúva - Caxias do Sul - RS, conforme Termo de Referência - Anexo I. **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90052/2025**, no dia **24 de junho de 2025**, às **9h**, que objetiva a Contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para execução da reforma da subestação e instalações elétricas de MT, BT, comunicação e SPDA da EBAB Maestra, conforme projeto executivo e conforme Termo de Referência - Anexo I. As licitações serão realizadas no sistema de compras do Governo Federal - ComprasNet, no sítio eletrônico www.gov.br/compras - UASG 928576. Outras informações junto à Gerência de Licitações e Contratos: (54) 3220-8600, em dias úteis, das 13h às 17h; no portal www.samaecaxias.com.br, no link Licitações, e pelo e-mail licitacao@samaecaxias.com.br. Caxias do Sul, 03 de junho de 2025. João Uez, Diretor-Presidente do SAMAE.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS

SÚMULA DE CONTRATO

Contratado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL - CODECA. **Objeto:** Prestação de serviços de limpeza. **Valor:** 1.570.551,84. **Vigência:** 12 meses a contar de 03/06/2025. **Modalidade de licitação:** Dispensa, Processo Adm nº 027/2025. PROA. 25/8080-0000198-0 **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/21, art 75, IX.

Caxias do Sul, 03 de junho de 2025

Samuel Ribeiro de Avilla

Presidente da Fundação de Assistência Social.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA

SÚMULA

TERMO ADITIVO CONTRATUAL 21/2024 - Contratada: **TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA.** Objeto: Contratação de laboratório especializado para prestação de serviços de análises químicas em amostras de efluentes e solo. O prazo de vigência contratual será prorrogado por doze meses, a contar de 06 (seis) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), com base na Cláusula Quarta, do Contrato e artigo 71, caput, da Lei Federal n. 13.303/2016, e artigo 135, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODECA.

TERMO ADITIVO CONTRATUAL 21/2024 - Contratada: **BIOAGRI LABORATÓRIOS LTDA.** Objeto: Contratação de laboratório especializado para prestação de serviços de análises químicas em amostras de efluentes e solo. O prazo de vigência contratual será prorrogado por doze meses, a contar de 06 (seis) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), com base na Cláusula Quarta, do Contrato e artigo 71, caput, da Lei Federal n. 13.303/2016, e artigo 135, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODECA.

TERMO ADITIVO CONTRATUAL 166/2024 - Contratada: **LEGALLE CONCURSOS LTDA.** Objeto: Prestação de serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas e de títulos, bem como avaliação de possíveis recursos para contratação de pessoal, por processo seletivo/concurso público. O prazo de vigência contratual será prorrogado por doze meses, a contar de 30 de setembro de 2025, com base na Cláusula Quarta, do Contrato, artigo 71, caput, da Lei Federal n. 13.303/2016 e artigo 135, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODECA.

Caxias do Sul, 03 de junho de 2025.

Gabriel Ribeiro Ramos - Diretor Administrativo-Financeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Angelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Lucas Caregnato. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.

Índice

Poder Executivo - Secretaria de Governo Municipal	1
Poder Executivo - Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação	1
Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação - Central de Licitações	1
Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação - Central de Compras	2
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE	2
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS	2
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA	3

